



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A demanda refere-se à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti) destinados ao atendimento contínuo de diversas unidades da Administração Pública Municipal, tais como escolas, creches, postos de saúde e demais setores que prestam assistência direta à população.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: O objeto da presente contratação é **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis do tipo hortifrúti**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, destinados ao abastecimento das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Aguanil/MG, principalmente escolas e creches.

Os itens dessa contratação são caracterizados como comuns, pois são amplamente disponíveis no mercado, com padrões de desempenho e qualidade facilmente definidos.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação se faz necessária para garantir o fornecimento contínuo e regular de frutas, legumes e tubérculos frescos e de qualidade, assegurando condições adequadas à execução de políticas públicas de assistência alimentar, sobretudo em programas sociais, educacionais e de saúde. A diversidade e qualidade nutricional desses gêneros alimentícios são fundamentais para a promoção da segurança alimentar, contribuindo diretamente para o bem-estar dos beneficiários atendidos pela Administração Pública.

O Município de Aguanil, abrangendo tanto a zona urbana quanto a rural, possui uma estrutura educacional que demanda atenção constante. São três escolas de nível fundamental e dois centros de educação infantil, todas sob o controle da Administração Municipal.

A oferta de uma alimentação adequada e balanceada é fundamental para o pleno desenvolvimento físico e intelectual dos alunos, bem como para o atendimento das necessidades básicas das crianças nos centros de educação infantil, garantindo um ambiente propício para o aprendizado e crescimento saudável.

Diante desse contexto, a aquisição dos gêneros alimentícios de Hortifruti é uma medida essencial para garantir os princípios da alimentação saudável e da sustentabilidade. Tal iniciativa está alinhada com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e igualdade, preconizados pela legislação vigente, e visa atender prioritariamente às necessidades básicas da comunidade, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento sustentável do município.

Os produtos devem atender aos critérios de qualidade, como frescor, ausência de contaminantes e boas práticas agrícolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

II - PREVISÃO NO PCA

O Município ainda não elaborou o PCA. Mas a aquisição esta prevista em seus instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro – Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o caráter competitivo da futura licitação e atender à necessidade específica de contratação de tais gêneros alimentícios para o Poder Executivo do Município de Aguanil, é fundamental listar apenas os requisitos essenciais para a seleção dos fornecedores. Abaixo estão os requisitos necessários:

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Comprovação da regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social.
- **Qualidade dos Produtos:** Os alimentos deverão ser frescos, de primeira qualidade, próprios para o consumo humano, com aparência saudável, livres de sujidades, parasitas, larvas, perfurações, cortes ou qualquer outro dano físico ou mecânico que comprometa a integridade do produto. Os produtos devem estar dentro do prazo de validade e em conformidade com os padrões sanitários vigentes, atendendo às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis.
- **Condições de Entrega:** As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda das unidades requisitantes, mediante requisição formal da Administração. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, transporte e higiene, preferencialmente em embalagens retornáveis ou descartáveis apropriadas para alimentos.
- **Transporte e Acondicionamento:** O transporte deverá ser realizado em veículos apropriados para produtos perecíveis, higienizados e com proteção contra insolação, poeira e contaminações. As frutas e hortaliças deverão ser acondicionadas de forma a evitar danos durante o transporte, preservando sua integridade e qualidade até o local de entrega.
- **Prazo de Entrega:** O prazo máximo para entrega dos itens, após a solicitação formal, não deverá ultrapassar **48 horas úteis**, podendo ser exigida entrega imediata em casos excepcionais devidamente justificados.
- **Fiscalização e Recebimento:** A Administração designará servidores responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, podendo rejeitar lotes que não atendam às exigências de qualidade, aparência, higiene ou prazos.
- **Origem e Procedência:** Sempre que possível, será incentivada a participação de agricultores locais ou fornecedores da agricultura familiar, desde que atendam aos critérios técnicos e legais exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

- **Locais de Entrega:** Os itens deveram ser entregues nos locais indicados nas Notas de Autorização de Fornecimento ou documento anexo à mesma, podendo ser os locais abaixo:
 - Escola Municipal Padre Justino Obers: Via de acesso na Av. Aureliano Inácio, Bairro Felícios
 - Centro Municipal de Educação Infantil: Via de acesso na Av. Aureliano Inácio, Bairro Felícios
 - Escola Municipal Franscisco Souza Rosa: Rua Olinta Pinheiro, s/nº, Distrito do Boticão
 - Centro Municipal de Educação Infantil: Rua Olinta Pinheiro, s/nº, Distrito do Boticão
 - Almoxarifado municipal: Rua Ibraim José Abrão, nº35, Centro
- **Preço Competitivo** Apresentação de proposta de preço competitiva, que leve em consideração os custos de produção, logística e comercialização, sem comprometer a qualidade dos produtos fornecidos.
- **Garantia de Abastecimento:** Compromisso de garantir o abastecimento contínuo dos gêneros ao longo da vigência do contrato, evitando possíveis desabastecimentos que possam prejudicar o funcionamento dos serviços públicos.
- **Atendimento à Legislação Pertinente:** Obediência às normas legais e regulamentares relacionadas à produção, comercialização e distribuição de alimentos, incluindo aspectos sanitários, ambientais e trabalhistas.
- **Modalidade de Fornecimento:** Flexibilidade na modalidade de fornecimento, permitindo a entrega fracionada de acordo com a demanda, garantindo assim a conservação dos alimentos e evitando desperdícios. Os itens são de fornecimento parcelado e contínuo, uma vez que o abastecimento das unidades de educação se dá continuamente durante o ano letivo.

Esses requisitos são essenciais para garantir a lisura e a eficiência do processo licitatório, proporcionando igualdade de condições entre os potenciais fornecedores e assegurando a contratação daquele que melhor atenda às necessidades do Poder Executivo de Aguanil, com o melhor custo-benefício para a administração pública e para a comunidade em geral.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades são estimadas de acordo com a demanda, considerando a expectativa de consumo, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Abacaxi pérola - tamanho médio, fresco e de primeira qualidade. O fruto deve ser colhido maduro, o que é indicado quando a malha do produto estiver aberta, firme, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, brocas e resíduos agrotóxicos.	UND	300
2	Banana prata - tamanho pequeno a médio, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânico oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, perfuração, cortes e sinais de apodrecimento.	KG	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

3	Batata Inglesa - tamanho uniforme devendo ser graúda, sem cor esverdeada, lavada, lisa de primeira qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica. Odor característico, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	700
4	Cebola de cabeça - tamanho médio a grande, de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Odor característico, sem sinais de apodrecimento.	KG	300
5	Laranja pêra - tamanho médio a grande de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento adequado, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Odor característico e agradável, sem sinais de apodrecimento e bolor.	KG	400
6	Limão - tamanho médio a grande de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento adequado, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Odor característico e agradável, sem sinais de apodrecimento e bolor.	KG	100
7	Manga - fruto médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	KG	150
8	Melancia - tamanho médio a grande, redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujeiras, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando entre (6 a 10)kg a unidade.	KG	2500
9	Mexerica - fruta de boa qualidade, sem defeitos serios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto.	KG	200

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado e constatou-se que há várias empresas e até agricultores familiares aptos a fornecer os itens. Além do mais são itens rotineiramente adquiridos por órgãos governamentais.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado foi feita através da plataforma Banco de Preços¹ que está em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, utilizando-se a média aritmética dos preços obtidos. O valor total estimado da contratação é **R\$ 28.838,50 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme a tabela abaixo acompanhada dos documentos que

¹ <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

a fundamentam:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Preço Unit.	Preço Total
1	Abacaxi pérola - tamanho médio, fresco e de primeira qualidade. O fruto deve ser colhido maduro, o que é indicado quando a malha do produto estiver aberta, firme, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, brocas e resíduos agrotóxicos.	UND	300	R\$ 11,97	R\$ 3.591,00
2	Banana prata - tamanho pequeno a médio, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânico oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, perfuração, cortes e sinais de apodrecimento.	KG	600	R\$ 7,14	R\$ 4.284,00
3	Batata Inglesa - tamanho uniforme devendo ser graúda, sem cor esverdeada, lavada, lisa de primeira qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica. Odor característico, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	700	R\$ 6,21	R\$ 4.347,00
4	Cebola de cabeça - tamanho médio a grande, de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Odor característico, sem sinais de apodrecimento.	KG	300	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
5	Laranja pêra - tamanho médio a grande de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento adequado, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Odor característico e agradável, sem sinais de apodrecimento e bolor.	KG	400	R\$ 8,34	R\$ 3.336,00
6	Limão - tamanho médio a grande de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento adequado, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Odor característico e agradável, sem sinais de apodrecimento e bolor.	KG	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00
7	Manga - fruto médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	KG	150	R\$ 10,67	R\$ 1.600,50
8	Melancia - tamanho médio a grande, redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujeiras, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando entre (6 a 10)kg a unidade.	KG	2.500	R\$ 3,24	R\$ 8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

9	Mexerica - fruta de boa qualidade, sem defeitos serios apresentando tamanho , cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas , desde que não afete a qualidade do produto.	KG	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 28.838,50

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresas especializada(s) no fornecimento de **gêneros alimentícios do tipo hortifrúti**, para atender, de forma contínua e sob demanda, às necessidades das diversas unidades da Administração Pública Municipal de Aguanil/MG.

Os produtos a serem adquiridos incluem frutas, legumes e tubérculos frescos, de primeira qualidade, entregues conforme solicitação da Administração, com prazos curtos e em condições adequadas de higiene e transporte. O fornecimento será feito de forma **parcelada**, durante o período de validade do contrato.

A contratação contemplará os seguintes aspectos:

- Especificações técnicas detalhadas para cada item;
- Critérios rigorosos de qualidade e controle sanitário;
- Condições de entrega sob demanda, com prazos máximos estabelecidos;
- Possibilidade de recusa de produtos em desacordo com os padrões exigidos;
- Acondicionamento e transporte adequados, com veículos próprios para alimentos perecíveis.

A efetivação da solução proposta assegurará o fornecimento regular e de qualidade dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento dos programas públicos de educação, assistência social e saúde, garantindo o cumprimento das obrigações legais e a promoção da segurança alimentar dos usuários atendidos pela Administração.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto em itens pode ser justificado por diversos motivos, visando atender às necessidades específicas do órgão público contratante e garantir uma contratação mais eficiente e eficaz.

Possibilita maior diversificação de fornecedores pois permite a participação de um maior número de fornecedores na licitação, o que pode aumentar a concorrência e resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública. Cada item pode atrair diferentes empresas ou produtores, possibilitando uma maior diversificação na origem dos produtos adquiridos.

O parcelamento permite uma maior flexibilidade na contratação, possibilitando ajustar as quantidades e características dos produtos de acordo com a demanda de cada período ou unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

administrativa. Isso evita o desperdício e garante uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Parcelar o objeto em itens pode ajudar a reduzir os riscos associados à contratação, pois permite uma maior diversificação dos fornecedores e produtos. Em caso de problemas com um determinado item, os demais itens não são afetados, garantindo a continuidade dos serviços ou o fornecimento dos produtos.

O parcelamento pode estimular a participação de pequenos fornecedores, como produtores da agricultura familiar ou microempresas locais, que podem ter capacidade de atender a apenas parte do objeto da contratação. Isso contribui para a promoção da inclusão social e do desenvolvimento econômico local.

Em suma, o parcelamento do objeto em itens pode trazer diversos benefícios, como aumento da concorrência, atendimento a especificidades, flexibilidade na contratação, redução de riscos e estímulo à participação de pequenos fornecedores.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A seguir, apresenta-se o demonstrativo dos resultados pretendidos com a aquisição de gêneros alimentícios de hortifrúti:

9.1. Garantia de Alimentação Saudável e de Qualidade

- Oferta de alimentos frescos, nutritivos e diversificados, adequados às necessidades do público beneficiário.
- Redução do consumo de alimentos ultraprocessados, promovendo hábitos alimentares mais saudáveis.

9.2. Desenvolvimento Econômico Local

- Valorização da produção local, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável das comunidades.
- Geração de emprego e renda.
- Redução da dependência de fornecedores externos e fomento ao comércio local.

9.3. Promoção da Sustentabilidade Ambiental

- Incentivo a práticas agrícolas sustentáveis, como uso de insumos naturais e redução de agrotóxicos.
- Redução do impacto ambiental devido à proximidade entre a produção e o consumo (logística curta).
- Preservação da biodiversidade local por meio do cultivo de alimentos nativos e regionais.

9.4. Melhoria da Logística de Distribuição e Armazenagem

- Fornecimento escalonado dos alimentos, reduzindo custos com armazenamento e evitando



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

desperdícios.

- Maior eficiência na distribuição dos gêneros alimentícios às instituições beneficiárias.

9.5. Resultados Esperados

- Capacitação para atender aos critérios de qualidade e segurança alimentar exigidos pelos editais.

O alcance dos resultados descritos permitirá não apenas atender às necessidades alimentares do público beneficiário, mas também promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental, contribuindo para a construção de políticas públicas mais justas, sustentáveis e inclusivas.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação pretendida, a Administração Pública deverá adotar as seguintes providências:

10.1. Elaboração do Termo de Referência

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Termo de Referência contendo as especificações detalhadas dos gêneros alimentícios hortifrúti, critérios de qualidade, exigências sanitárias, prazos de entrega, forma de julgamento por item e demais condições necessárias à perfeita execução contratual.

10.2. Abertura do Processo Licitatório A contratação será realizada por meio de **pregão eletrônico** em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência e maior eficiência administrativa.

10.3. Pesquisa de Preços Atualizada Será realizada nova pesquisa de preços atualizada, conforme as diretrizes da IN SEGES/ME nº 65/2021, para composição da estimativa de preços a ser utilizada na fase preparatória da licitação.

10.4. Designação da Equipe de Planejamento da Contratação A autoridade competente designará formalmente a equipe responsável pelo planejamento da contratação, composta por servidores com conhecimento técnico e administrativo para acompanhar todas as fases do processo.

10.5. Elaboração e Publicação do Edital: O edital será elaborado com base na Lei nº 14.133/2021, contendo cláusulas claras e objetivas, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes, com ampla divulgação nos meios oficiais.

10.6. Formalização do contrato: Após a adjudicação e homologação do resultado do certame, será assinada a Contrato com os fornecedores vencedores, obedecendo aos limites e prazos legais.

10.7. Designação de Fiscais e Gestores do Contrato: Serão nomeados fiscal e gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da entrega dos produtos, conferência das quantidades e qualidades, bem como pela aplicação de eventuais penalidades por descumprimento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

10.8. Promoção de Capacitação e Orientações Internas: Os servidores envolvidos no recebimento dos produtos serão devidamente orientados quanto aos critérios técnicos para avaliação da qualidade dos itens, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com outras aquisições e serviços já realizados ou em planejamento pela Administração Pública, por sua natureza essencial ao funcionamento de programas públicos permanentes, tais como:

11.1. Contratação de gêneros alimentícios não perecíveis; Complementares aos produtos hortifrúti, são fundamentais para a composição de cardápios em escolas, creches, unidades de saúde e ações de assistência social. Tais aquisições são realizadas por meio de processos licitatórios distintos, mas com finalidades integradas.

11.2. Fornecimento de gás de cozinha (GLP): Necessário ao preparo dos alimentos in natura adquiridos nesta contratação, especialmente em cozinhas de escolas e unidades de saúde.

11.3. Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha: Itens que asseguram a higiene no manuseio e preparo dos gêneros alimentícios, garantindo a segurança alimentar e o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

11.4. Contratações ligadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Embora o PNAE tenha normas e fontes de recursos próprios, as aquisições realizadas com recursos municipais se complementam às ações do programa, sendo todas voltadas à oferta de alimentação escolar adequada e de qualidade.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação ora proposta, voltada à aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti, **não apresenta impactos ambientais significativos**, considerando-se a natureza do objeto e o modo de fornecimento, desde que observadas as boas práticas na produção, transporte e acondicionamento dos produtos.

Entretanto, alguns aspectos ambientais indiretos devem ser considerados e mitigados por meio de orientações e exigências mínimas no edital e no contrato, tais como:

12.1. Embalagens e resíduos sólidos;

- Sempre que possível, deverá ser priorizado o uso de embalagens retornáveis (como caixas plásticas higienizáveis) ou sacos plásticos recicláveis e próprios para alimentos, a fim de reduzir o volume de resíduos descartados pelas unidades consumidoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

- A Administração deverá orientar os setores recebedores sobre o descarte ambientalmente adequado das embalagens utilizadas.

12.2. Transporte dos produtos

- O transporte dos gêneros alimentícios deve ser realizado em veículos adequados e em boas condições mecânicas, preferencialmente otimizando rotas para reduzir a emissão de gases poluentes.
- A adoção de rotas de entrega inteligentes e a consolidação de pedidos pode contribuir com a redução da pegada de carbono.

12.3. Produção agrícola e origem dos produtos

- Sempre que possível, será incentivada a participação de agricultores locais e fornecedores da agricultura familiar, o que pode contribuir para a diminuição dos impactos ambientais do transporte e para a promoção de práticas agrícolas sustentáveis.

12.4. Desperdício de alimentos

- A contratação por item e de forma parcelada, com entregas sob demanda, reduz o risco de aquisições em excesso e minimiza o desperdício de alimentos perecíveis, o que representa um ganho ambiental e econômico.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise da demanda, dos requisitos legais, técnicos e operacionais, conclui-se que a contratação pretendida é **adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública**, sendo plenamente justificada sob os aspectos da economicidade, eficiência e interesse público.

O fornecimento de gêneros alimentícios frescos e de qualidade contribui diretamente para a efetivação de políticas públicas nas áreas da educação, saúde e assistência social, assegurando o direito à alimentação adequada aos beneficiários dos programas e serviços municipais.

Portanto, considerando todos os elementos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, manifesta-se favoravelmente à abertura de procedimento licitatório para aquisição **de gêneros alimentícios hortifrúti**, conforme especificado, com ampla divulgação e observância integral à Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Aguanil, 03 de julho de 2025.

Plínio Cardoso da Silva

Secretário Municipal de Administração